

**PARECER TÉCNICO GESTOR DO TERMO REFERENTE AO 1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO 002/2018 – EXERCÍCIO 2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/2018**

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**

CONSIDERANDO o ofício oriundo da Entidade APAE, solicitando a realização do 1º termo aditivo ao Termo de Fomento nº 002/2018 para o exercício de 2019, no valor de R\$ 1.925,00 (um mil novecentos e vinte e cinco reais) mensais.

CONSIDERANDO a fundamentação legal do art. 31 da lei 13.019/2014, art. 33 do Decreto Municipal nº 29/2017, cláusula 6.1 e 6.2 do Termo de Fomento nº 002/2018, todas com fundamentações que permitiram a realização do Termo de Fomento por Inexigibilidade de Chamamento Público, bem como permite a realização de aditivo ao termo.

CONSIDERANDO a caracterização de serviço social prestado de forma contínua e ininterrupta com objeto singular em sua prestação de serviços, além de ser interesse da Administração Pública em promover o bem social, mantendo determinada prestação de serviço disponibilizado pela Entidade em comento.

Decide entender conveniente e oportuno APROVAR a celebração do 1º aditivo ao Termo de Fomento nº 002/2018, com a APAE, no valor de R\$ 1.925,80 (um mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 23.109,60 (vinte e três mil e cento e nove reais e sessenta centavos), a serem repassados mensalmente até o 10º (décimo) dia útil do mês e mediante apresentação de prestação de contas pela Organização, conforme dispõe a Legislação em vigor.

Tupaciguara, 03 de dezembro de 2018.



**Daniela Rodrigues Borges e Souza**  
**- Gestora do Termo-**

PUBLICADO EM

03/12/2018

ASS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE 1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO – EXERCÍCIO 2018**

**TERMO DE FOMENTO Nº 002/2018 REALIZADO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO (ART. 31, II da lei 13.019/2014)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/2018**

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUPÁCIGUARA – APAE**

**OBJETO:** Trata-se de 1º Termo aditivo ao Termo de Fomento nº 002/2018 de prazo para continuidade do cumprimento do plano de trabalho aprovado por esta Administração Pública para o programa de repasse de contribuição social para execução de serviços de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, atendimento domiciliar das pessoas idosas e com deficiência. Toda a prestação de serviço com intuito assistencial, psicológico e bem estar social das pessoas com necessidades especiais atendidas pela APAE Tupaciguara, e o repasse é condicionado ao repasse do Co-financiamento do Governo Federal para a área da assistência.

**VALIDADE:** 07 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 23.109,60 (vinte e três mil e cento e nove reais e sessenta centavos).

O Município de Tupaciguara/MG, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Controladoria Interna do Município, torna pública a justificativa do 1º aditivo de prazo do Termo de Fomento nº 002/2018, realizado por meio de inexigibilidade de Chamamento Público, cuja fundamentação se dá em razão do art.31, II da Lei 13.019/2014, art. 33 do Decreto Municipal nº 29/2017, bem como na cláusula sexta, 6.1 e 6.2 do Termo de Fomento nº 002/2018, visando a formalização de Termo aditivo com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupaciguara – APAE, por ser comprovadamente Organização da Sociedade Civil.

Publique-se. Registre-se.

Tupaciguara, 03 de dezembro de 2018.

  
**Ten. Carlos Alves de Oliveira**  
**- Prefeito Municipal -**

  
**Tarquiane Cunha Santana**  
**- Coord. Controle Inter**

**PUBLICADO EM**  
**31 / 12 / 2019**

ASS. \_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG

**1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2018**

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº002/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, COM VISTAS A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2018.**

Por este instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, inscrito no CNPJ sob nº 18.260.489/0001-04, com sede Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, neste ato representado pelo Sr. **CARLOS ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Tupaciguara, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 443.416.016-87 e portador da Carteira de Identidade nº M-2.235.708 PM/MG, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, nº 249, bairro Primavera, CEP: 38.480-000 doravante denominado GESTOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE TUPACIGUARA/MG – APAE**, com sede na Rua Camilo Abdulmassih, nº 126, inscrita no CNPJ sob o nº 23.098.924/0001-78, representada por seu Presidente o Sr. IDELBRANDO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, agropecuarista, inscrito no CPF sob o nº 211.004.706-20, residente e domiciliado na cidade de Tupaciguara, doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com base no previsto no artigo 55 da Lei nº13019/2014 e Lei municipal nº 2989/2018 – LOA, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado em 01 (um) ano o prazo de vigência da parceria constante da cláusula sexta do Termo de Fomento a partir de 07 de janeiro de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Termo de Fomento não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Tupaciguara, 31 de dezembro de 2018.



**Ten. Carlos Alves de Oliveira**  
- Prefeito Municipal -

**Ildebrando Alves da Silva**  
- Presidente/Responsável pela APAE -



PUBLICADO EM  
31/12/2018  
ASS   
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG